

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2022/2023/AUD / GAB**PROCESSO Nº 23106.019690/2022-10**

Assunto: Auditoria destinada à avaliação Parecer de Contas 2021.

Macroprocesso: Gestão Orçamentária e Financeira (Ação de Auditoria nº 10 do PAINT 2021) e Gestão Contábil (Ação de Auditoria nº 8 do PAINT 2022)

Unidade Auditada: Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO) e Decanato de Administração (DAF)

Relatório nº: 002/2022/AUD

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Magnífica Reitora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 04/2022 (7747203), apresentamos os resultados dos exames realizados acerca do tema Parecer de Contas da Entidade, em decorrência das ações de auditoria nº 10 do PAINT 2021 e nº 8 do PAINT 2022, previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021 e PAINT/2022.

1. INTRODUÇÃO**1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Em agosto de 2021, a Controladoria-Geral da União (CGU) emitiu a Instrução Normativa nº 5/2021/CGU que dispôs sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e sobre o Parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

No que tange ao Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade a referida norma, nos artigos 15º ao 17º, prevê a emissão de parecer por parte das unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.

Ressalta-se que o citado Parecer deve expressar opinião geral, a partir dos trabalhos de auditorias individuais previstas no PAINT e executados ao longo do referido ano, e deve constar sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- e
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Vale ainda salientar que caso a unidade de auditoria não possa emitir opinião sobre algum dos incisos acima, esta deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada. A opinião constante no Parecer deve ainda estar em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, bem como deve ser publicizada na página da entidade na internet juntamente com o relatório de gestão do exercício ao qual se refere.

Nessa linha de raciocínio e no sentido de divulgar as ações adotadas por toda a UnB, anualmente o Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO) elabora o Relatório de Gestão e o Relatório de Monitoramento das Metas do PDI, de modo a atender exigências legais e garantir o controle social.

Sendo assim, esta Auditoria Interna emitiu a Ordem de Serviço nº 04/2022 (7747203), em atendimento às ações de auditoria nº 10 do PAINT 2021 e nº 8 do PAINT 2022, previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021 e PAINT/2022 para subsidiar a elaboração do Parecer de Contas da Entidade, referente ao ano de 2021.

Diante de todo o exposto, tem-se a seguir o objetivo geral, questões de pesquisa e metodologia adotadas na presente Auditoria de Parecer de Contas 2021, bem como os resultados dos exames realizados.

1.2. OBJETIVO GERAL E QUESTÕES DE AUDITORIA

A presente auditoria tem por objetivo emitir opinião, após avaliar a aderência da Prestação de Contas às normas exigidas pelo TCU, a conformidade legal dos atos administrativos, atingimento dos objetivos estratégicos, controles internos necessários para a elaboração das informações contábeis e controles internos necessários para a elaboração das informações financeiras.

Para atender a este objetivo desta Auditoria, o escopo será:

1. Verificação se o Relatório de Gestão de 2021 está sendo elaborado em conformidade às normas exigidas pelo TCU;
2. Análise dos atos e os fatos administrativos da UnB quanto à conformidade com os marcos legais aplicáveis;
3. Análise do atingimento das metas previstas no PDI para o ano de 2021;
4. Identificação da implementação dos procedimentos patrimoniais dos estoques, bens móveis e imóveis, intangíveis e bens do patrimônio cultural;
5. Análise da existência de controles internos sobre a elaboração de informações orçamentárias e financeiras;

6. Emissão de opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Nesse sentido, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria relacionadas ao objetivo deste trabalho:

1. Quais evidências indicam que a UnB está elaborando o Relatório de Gestão de 2021 em conformidade às normas exigidas pelo TCU?
2. Quais evidências indicam que os atos e os fatos administrativos da UnB estão em conformidade com os marcos legais aplicáveis?
3. Quais evidências indicam que a UnB está atingindo as metas previstas no PDI para o ano de 2021?
4. Quais evidências indicam que a UnB implementou os procedimentos patrimoniais dos estoques, bens móveis e imóveis, intangíveis e bens do patrimônio cultural?
5. Quais evidências indicam que a UnB implementou controles internos sobre a elaboração de informações orçamentárias e financeiras?

1.3. **METODOLOGIA**

A presente auditoria especial utilizou as técnicas de Análise Documental e Indagação. Destaca-se que o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental, no item 4.3.4.6.3, define análise documental como a “comprovação das transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por documentos, a exemplo de faturas, notas fiscais, certidões, portarias, declarações etc”. O citado manual também apresenta o conceito de indagação, em seu item 4.3.4.6.5, como “a formulação de perguntas com a finalidade de obter informações, dados e explicações que contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos do trabalho de auditoria”.

No que tange ao tema da Auditoria em si, esta Auditoria Interna expediu a Solicitação de Auditoria nº 01/2022, a qual solicitou alguns documentos ao Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO), ao Decanato de Administração (DAF), bem como a esta Auditoria Interna (AUD), conforme detalhado a seguir:

1. Acesso ao processo SEI ou envio da versão preliminar do Relatório de Gestão de 2021, em conformidade às normas exigidas pelo TCU (DPO);
2. Recomendações/Determinações emitidas à UnB, pelos órgãos de controle interno (AUD, CGU e TCU), no ano de 2021 para avaliação da conformidade legal dos atos e fatos administrativos baseado dos trabalhos realizados (AUD);
3. Acesso ao processo SEI ou envio da versão preliminar do Relatório de Monitoramento das Metas do PDI referente ao ano de 2021 (DPO);
4. Informações sobre os controles internos (fluxos de processos, normas, procedimentos, sistemas e outros) implementados para a elaboração das informações contábeis, conforme

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP/STN) (DAF) dos seguintes ativos:

- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques;
 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável;
 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável; e
 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural.
5. Informações sobre os controles internos existentes (fluxos de processos, normas, procedimentos, sistemas e outros) necessários para a elaboração das informações orçamentárias e financeiras (DPO/DAF), com destaque para o que segue:
- Processo de elaboração anual da proposta orçamentária;
 - Indicadores de execução orçamentária e financeira (por exemplo, limite PLOA, despesa liquidada, despesa aprovada, limites de empenho, limites de pagamento, metas orçamentárias, metas financeiras e outros);
 - Atas de reuniões, relatórios gerenciais ou outras formas de comunicação encaminhados às instâncias de governança (exemplo, comitês, comissões, conselhos e outros) que demonstre o uso de indicadores de execução orçamentária e financeira na tomada de decisão; e
 - Atas de reuniões, relatórios gerenciais ou outras formas de comunicação referente ao monitoramento ou avaliação das emendas parlamentares nos processos de execução orçamentária e financeira da universidade.

Sendo assim a metodologia de análise observará, a partir dos documentos disponibilizados, evidências sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos; o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; bem como o atingimento dos objetivos operacionais.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

Encerrado os exames de auditoria, são apresentados, a seguir, os resultados decorrentes das respostas às questões de auditoria, cujas análises que as fundamentam são detalhadas na parte do relatório relativa aos Achados de Auditoria.

2.1. **Questão 1: Quais evidências indicam que a UnB está elaborando o Relatório de Gestão de 2021 em conformidade às normas exigidas pelo TCU?**

A prestação de contas da Universidade ocorre mediante a elaboração Relatório de Gestão (RG), o qual segue as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante Instruções e Decisões Normativas, conforme disponibilizado no site do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de>

contas/) e detalhado a seguir:

Normas gerais de contas a partir do exercício de 2020:

[Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020.

[Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#): Estabelece normas complementares para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020, incluindo auditoria e certificação de contas.

Normas para contas do exercício de 2020 e 2021:

[Decisão Normativa TCU 187/2020](#): dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas;

[Decisão Normativa TCU 188/2020](#): define as unidades prestadoras de contas que terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento de contas dos responsáveis e estabelece regras complementares acerca da forma, dos prazos e dos conteúdos das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e de instâncias

Importante destacar que, a partir do exercício de 2018, o TCU estabeleceu a elaboração do Relatório de Gestão (RG) na forma de Relatório Integrado (RI), com base na Estrutura Internacional de Relato Integrado ([International Integrated Reporting Framework](#)) mantida pelo International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relato Integrado, IIRC na sigla em inglês), da [Value Reporting Foundation](#), uma organização global sem fins lucrativos formada por reguladores, investidores, empresas, definidores de padrões, profissionais do setor contábil e ONG's. O propósito do Relato Integrado é transformar a forma como as organizações prestam contas às partes interessadas, tendo a criação de valor como o cerne do relatório.

Diante deste cenário, ressalta-se também que desde o ano de 2019, ou seja, a partir do Relatório de Gestão referente ao ano de 2018, a UnB vem elaborando o relatório como Relato Integrado, fato que foi destaque dentre as demais Universidade, tendo em vista que a UnB foi uma das primeiras a se adequar à proposta do TCU, se tornando referência para as demais.

Situação encontrada:

No que tange ao Relatório de Gestão da Universidade de Brasília, esta Auditoria Interna elaborou uma avaliação com base na ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU [\[1\]](#), conforme o Anexo II da DN-TCU 187/2020, bem como com base no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado.

A ferramenta de autoavaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão possui 7 (sete) itens com conteúdos sugeridos pela Corte de Contas. Da análise observou-se que a UnB adota todos os itens sugeridos pelo TCU, a saber: elementos pré-textuais; mensagem do dirigente máximo; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e anexos, apêndices e links.

A partir da avaliação realizada por essa Auditoria, observa-se a aderência no atendimento aos normativos, podendo a Universidade aprimorar o item relativo aos Riscos, oportunidades e perspectivas, principalmente no que tange às oportunidades e perspectivas identificadas.

[\[1\]](#) <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao.htm>

Conclusão deste item:

Da análise normativa realizada entre o exigido pelo TCU e o conteúdo do Relatório de Gestão do ano de 2021, tem-se que as exigências vêm sendo atendidas a contento, podendo a Universidade aprimorar o item relativo aos Riscos, oportunidades e perspectivas, principalmente no que tange às oportunidades e perspectivas identificadas.

2.2. Questão 2: Quais evidências indicam que a UnB está elaborando o Relatório de Gestão de 2021 em conformidade às normas exigidas pelo TCU?

No que tange às evidências que indicam a conformidade dos atos e fatos administrativos, esta auditoria analisou as atividades dos órgãos de controle interno, quais sejam: TCU, CGU e Auditoria Interna. A definição deste recorte se deu no intuito de levantar pontos de melhorias apontados para a UnB. Nesse sentido, segue abaixo as recomendações e determinações emitidas para a Universidade, bem como o status de atendimento de cada uma.

Em relação aos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da UnB, cabe citar que, no ano de 2021, as ações de execução de auditoria focaram nos macroprocessos de “Ensino de Pós-graduação”, “Ensino de Graduação”, “Gestão de Pessoas”, “Assistência à Comunidade”, “Gestão Estratégica e Desenvolvimento Organizacional” e “Ensino, Pesquisa e Extensão”. Tais ações visaram fomentar a governança no âmbito do setor público ao estimular a transparência da informação na prestação dos serviços públicos.

Conforme quadro abaixo, os trabalhos finalizados no ano de 2021, foram: Auditoria de Graduação, Auditoria de Pós-Graduação, Auditoria de Assistência à Comunidade, Auditoria de Gestão de Pessoas, Auditoria de Pesquisa e Inovação, Auditoria de Extensão e Auditoria de Transparência.

Quadro 1. Recomendações emitidas em 2021 pela Auditoria Interna

Tema da Auditoria	Áreas Responsáveis	Recomendações 2020	Observações
Graduação	DEG	1. Avaliar, com o apoio do DPO, a necessidade de revisão das metas 1.7, 2.8 e 3.4 não iniciadas nos anos de 2018 e 2019, com o objetivo de aprimorar o planejamento e acompanhamento do atendimento das metas do PDI/DEG.	Em monitoramento
Pós-Graduação	DPG	1. Instituir controles internos específicos para acompanhar o alcance das metas do PDI 2018/2022 do Decanato de Pós-Graduação.	Em monitoramento

Assistência à Comunidade	DAC	1. Criação de uma Política de Assistência Estudantil da UnB para utilização da Ação Orçamentária 4002 e que vise conter ações, programas ou projetos específicos para cada uma das áreas previstas no Decreto nº 7.234/2010; 2. Regulamentação pela Alta Administração de todos os programas existentes e em uso, revogação das Resoluções internas dos programas em desuso, adequação das Resoluções internas dos programas que tiveram critérios modificados e, por fim, revisão e adequação de todas as Resoluções dos programas já existentes para que se adequem às modalidades e critérios obrigatórios para utilização do fundo PNAES, atentando-se, em especial, que devem beneficiar apenas alunos de graduação em situação de vulnerabilidade; 3. Não utilizar o fundo PNAES para pagamento de notas fiscais de serviços estranhos ao objetivo do Decreto nº 7.234/2010, para concessão de auxílios aos estudantes de pós-graduação (ex: bolsa alimentação e moradia PME-PPG) e para alunos de graduação que não comprovem situação de vulnerabilidade. Deve ainda ser evitado o uso do fundo PNAES para pagamento de bolsas de projetos de extensão diversos apenas em razão da temática e para financiamento de tutoria geral. Ainda, no intuito de haver clareza sobre os recursos destinados pela Ação 4002, deve haver identificação do programa (como PNAES, PROMISSAES ou INCLUIR) nas rotinas de execução orçamentária e financeira nos sistemas integrados da UnB (por exemplo SIGUnB) e do Governo Federal (por exemplo SIAFI); 4. Realizar planejamento da gestão dos recursos do PNAES inscritos em restos a pagar de modo a reduzir este montante, bem como evitar empenhos para pagamento de despesas do exercício seguinte; 5. Padronizar procedimentos de seleção e controle da concessão dos auxílios, realizar o monitoramento e implementar métodos de avaliação das ações,	Em monitoramento Recomendação 4 atendida e demais recomendações atendidas parcialmente
--------------------------	-----	--	--

		programas ou projetos existentes.	
Gestão de Pessoas	DGP	1. Elaborar plano que contemple as ações necessárias ao atendimento das recomendações identificadas pelos ID no e-Aud 821441, 821442, 821443, 821444, 821445, 821446, 821447, 821448, 821449, 821453, 821454 e 821455, com indicação de responsáveis, etapas e de prazos. 2. Editar normativo que estabeleça as responsabilidades e competências relacionadas à elaboração das metas do PDI. 3. Editar, no âmbito do DGP, normativo que estabeleça os procedimentos relacionados ao monitoramento das metas do PDI. 4. Avaliar (DGP junto com o DPO) a necessidade de revisão ou exclusão das metas ainda não iniciadas, bem como daquelas eventualmente comprometidas pela extinção da Coordenadoria de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida – CASQV.	Em monitoramento Recomendações 1 a 3 foram atendidas e recomendação 4 foi tornada sem efeito
Pesquisa e Inovação	DPI	1. Editar normativo que estabeleça as responsabilidades e competências relacionadas à elaboração das metas do PDI relacionadas a área de Pesquisa e Inovação. 2. Editar, o âmbito do DPI, normativo que estabeleça os procedimentos relacionados ao monitoramento das metas do PDI, principalmente no que tange às metas ainda não iniciadas. 3. Avaliar, com o apoio do DPO, a necessidade de revisão das metas ainda não iniciadas, com o objetivo de aprimorar o planejamento e acompanhamento do atendimento das metas do PDI/DPI.	Em monitoramento
Extensão	DEX	1. Estabelecer ato formal para o acompanhamento das metas e indicadores do PDI no DEX, especificando as competências e as responsabilidades estabelecidas.	Em monitoramento

Em síntese, no ano de 2021, além dos trabalhos de auditoria já detalhados acima, bem como consta no quadro resumo abaixo, também foi realizado trabalho efetivo e ampliado de monitoramento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna da UnB em seus relatórios de auditoria, notas técnicas e notas de auditoria, com atenção especial àquelas decorrentes das ações de auditoria realizadas nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. O esforço e empenho da equipe de auditoria resultou em uma baixa considerável no passivo de recomendações, principalmente no que tange às recomendações da CGU que apresentou uma baixa de 82,76%.

Das 153 recomendações emitidas pela AUD e em monitoramento, destaca-se que 111 recomendações foram integralmente atendidas, 6 recomendações foram parcialmente atendidas, 8 recomendações foram canceladas e 28 recomendações encontram-se em processo de monitoramento. O Quadro 2 ilustra esse cenário das recomendações monitoradas durante do ano de 2021, por ano de emissão.

Quadro 2. Recomendações monitoradas no ano de 2021

Monitoramento 2021	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Canceladas	Total
2016	23	0	0	1	24
2017	39	0	1	6	46
2018	32	0	0	1	33
2019	0	5	3	0	8
2020	8	1	9	0	18
2021	9	0	15	0	24
TOTAL	111	6	28	8	153
%	72,55%	3,92%	18,3%	5,23%	100%

Em relação às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), durante o exercício de 2021, o acompanhamento das recomendações foi feito por intermédio do sistema e-aud da CGU. O Quadro 3 apresenta o montante de recomendações atribuídas pela CGU à UnB e monitoradas durante o ano, por Unidade da UnB responsável pelo atendimento, sendo discriminada a situação quanto ao atendimento.

Quadro 3. Recomendações da CGU atribuídas à UnB – sistema e-aud

Unidade da UnB responsável	Recomendações e-aud/CGU						
	Pendente UnB	Pendente CGU	Finalizada				Total Geral
			Concluída	Cancelada	Suspensa	Total	
AUD	0	0	2	0	0	2	2
DAC	4	0	23	0	0	23	27
DAF	1	0	22	2	0	24	25
DAF-INFRA	0	0	1	0	0	1	1
DAF-SPI	2	0	2	0	0	2	4
DEG-DPG	0	0	3	0	0	3	3
DGP	3	0	24	1	0	25	28
DPI	4	0	22	0	0	22	26
DPI-DAF	0	0	2	0	0	2	2
GRE	0	4	4	0	0	4	8
GRE/CPAD	1	0	2	0	0	2	3

INFRA	1	0	2	0	0	2	3
PRC	0	0	2	0	0	2	2
SPI	1	4	6	0	0	6	11
TOTAL	17	8	117	3	0	120	145
%	11,72%	5,52%	80,69%	2,07%	0%	82,76%	100%

Fonte: RAIN'T 2021

No que tange às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), o TCU emitiu 174 acórdãos em que a UnB figurou no processo como entidade interessada. A maior parte das decisões emitidas pelo TCU refere-se a atos de admissão, com o total de 89 acórdãos, seguido do item Aposentadoria, que registrou 48 acórdãos. O Quadro 4 apresenta o detalhamento do número de acórdãos emitidos no ano de 2021 e seu status em relação às ações adotadas para o atendimento às determinações.

Quadro 4. Quantitativo de Acórdãos exarados pelo TCU com citação da UnB - 2021

Acórdão/assunto	Situação UnB		Total
	Atendido	Pendente	
ACOMPANHAMENTO	5	0	5
APOSENTADORIA	46	2	48
ATOS DE ADMISSÃO	89	0	89
MONITORAMENTO	5	1	6
PENSÃO CIVIL	6	0	6
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	1	0	1

RELATÓRIO DE AUDITORIA	3	0	3
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	1	0	1
REPRESENTAÇÃO	8	0	8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	6	1	7
Total	170 (97,7%)	4 (2,3%)	174(100%)

Fonte: RAIN'T 2021.

Situação encontrada:

Diante do exposto, observa-se que a UnB tem feito um esforço conjunto entre Alta Administração, gestores e auditoria interna no fortalecimento dos mecanismos de controle e boa gestão.

Conclusão deste item:

Conclui-se que este item vem sendo realizado a contento considerando o passivo existente. Contudo, esta AUD reforça que o contínuo monitoramento dos apontamentos dos órgãos de controle são importantes sinalizadores de possíveis gargalos existentes.

2.3. Questão 3: Quais evidências indicam que a UnB está atingindo as metas previstas no PDI para o ano de 2021?

Anualmente, a Universidade de Brasília elabora o Relatório de Monitoramento que consiste em um instrumento de gestão fundamental de acompanhamento, posto que este possui por objetivo apresentar os resultados institucionais alcançados pela UnB, no tocante à implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Ressalta-se que atualmente o PDI da Universidade possui vigência de 2018 a 2022.

No que tange ao PDI 2018 a 2022, tem-se que as 26 unidades integrantes realizaram o planejamento das metas relacionadas aos objetivos e indicadores de suas respectivas áreas de atuação.

Nesse sentido, da análise dos indicadores estabelecidos para o período de 2018 até 2021, temos o seguinte cenário:

Quadro 5. Diagnósticos das metas do PDI 2018-2022

Diagnóstico das metas

Ano	Acima do esperado	%	Alcançada	%	Abaixo do esperado	%	Não iniciada	%	Total
2018	166	35,62%	86	18,45%	138	29,61%	76	16,31%	466
2019	157	32,78%	70	14,61%	182	38,00%	70	14,61%	479
2020	102	22,42%	73	16,04%	236	51,87%	44	9,67%	455
2021	140	31,96%	96	21,92%	131	29,91%	49	11,19%	438

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, a partir de dados dos Relatórios de Monitoramento do PDI anteriores.

Diante do Quadro acima, observa-se queda no indicador acima do esperado, principalmente no ano de 2020, fato que pode estar associado ao cenário pandêmico mundial iniciado neste ano. Quanto às metas alcançadas, tem-se leve redução no percentual. Quanto às metas diagnosticadas como abaixo do esperado, percebe-se que este percentual apresentou aumento constante no período em análise. Por outro lado, houve redução constante no percentual das metas não iniciadas.

De modo geral, o Quadro abaixo apresenta o percentual de resultados positivos, ou seja, do somatório das metas alcançadas e acima do esperado.

Quadro 6. Metas com resultados positivos

Metas com resultados positivos - alcançadas ou com resultado acima do esperado	
Ano	%
2018	54,07%
2019	47,39%
2020	37,08%
2021	53,88%

Situação encontrada:

Sendo assim, percebe-se que há um acompanhamento das metas dos indicadores do PDI e que apesar da redução das metas alcançadas e acima do esperado, houve redução nas metas não iniciadas, apesar do pequeno aumento no ano de 2021. Provavelmente, este cenário se justifica pela necessidade de readaptação organizacional diante da pandemia do COVID-19, fato que fez com as organizações se readequassem a uma nova e complexa realidade. Provavelmente, muitas metas tornaram-se inexecutáveis diante deste contexto.

Conclusão deste item:

De modo geral, conclui-se que a UnB, através do DPO, vem monitorando os indicadores das metas dos indicadores do PDI e que apesar da redução no percentual de resultados positivos, o cenário pandêmico dificultou maiores avanços no cumprimento das metas. Ressalta-se ainda que, em relação a esta temática, esta Auditoria Interna realizou a Auditoria de Avaliação do monitoramento das Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UnB 2018-2022), em atendimento à Ação de Auditoria nº 4 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2022.

A referida auditoria objetivou avaliar a aderência das ações de monitoramento do PDI/UnB, em relação ao período de 2018-2021, às exigências normativas internas da UnB, analisar a formalização das metas atingidas, atingidas parcialmente, não atingidas e canceladas, bem como analisar as ações de monitoramento, coordenação e controle do cumprimento das metas do PDI/UnB 2018-2022. Da auditoria realizada, a equipe de auditoria identificou algumas fragilidades de natureza gerencial e operacional no monitoramento do citado plano, a saber:

- a) Ausência, no PDI, de indicadores e metas para a unidade Vice-Reitoria;
- b) Ausência de sistema informatizado para monitoramento, coordenação e controle do cumprimento das metas do PDI;
- c) Ausência de plano de ação ou documento congênere com vistas a subsidiar as áreas a superarem as dificuldades reportadas nos relatórios de monitoramento para o atingimento das metas.

A partir das constatações evidenciadas, foram propostas 3 recomendações com o intuito de mitigar os riscos envolvidos e atenuar as consequências das fragilidades de cunho gerencial e operacional no processo de monitoramento do PDI UnB 2018-2022, quais sejam:

Recomendação 01:

Incluir no próximo PDI metas para a unidade Vice-Reitoria.

Recomendação 02:

Adotar sistema informatizado para a realização do monitoramento das metas do PDI ou, alternativamente, de forma paliativa até a implantação daquele, avaliar a utilização de planilhas eletrônicas online, a exemplo do Microsoft Office 365.

Recomendação 03:

Elaborar plano de ação com objetivo de subsidiar as áreas a superarem as dificuldades no atingimento das metas estabelecidas no PDI 2018-2022.

Desse modo, considerando que tais recomendações encontram-se formalmente registrados no Relatório de Auditoria n. 03/2022 (8749806) elaborado no intuito de subsidiar as decisões administrativas a fim de contribuir com o

aperfeiçoamento da gestão da UnB, esta AUD reforça a importância do atendimento das recomendações supracitadas.

2.4. Questão 4: Quais evidências indicam que a UnB implementou os procedimentos patrimoniais dos estoques, bens móveis e imóveis, intangíveis e bens do patrimônio cultural?

Com o intuito de verificar a aplicação das boas práticas na gestão dos bens públicos (móveis, imóveis, intangíveis e de patrimônio cultural) e dos estoques foi solicitado à Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) e à Diretoria de Gestão de Materiais (DGM), ambas do Decanato de Administração (DAF), informações sobre o reconhecimento, mensuração, evidenciação, reavaliação e as principais normas acerca do que tange os registros dos procedimentos patrimoniais dos estoques, bens móveis e imóveis, intangíveis e bens do patrimônio cultural.

Desse modo, foi observada a existência ou não de controles internos como fluxos de processos, normas, procedimentos, sistemas e outros, implementados para a elaboração das informações contábeis, conforme Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP/STN).

Situação encontrada:

No âmbito do Decanato de Administração (DAF), a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) e a Diretoria de Gestão de Materiais (DGM) operam a gestão dos estoques e de bens móveis por meio de dois sistemas principais: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), além de planilha eletrônica (MS EXCEL).

Quanto aos bens imóveis, a DCF realiza apenas a ratificação do lançamento da Secretaria de Patrimônio Imobiliário (SPI), assim o reconhecimento do bem ocorre após o registro no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet) pela SPI. No tocante aos bens intangíveis, o reconhecimento do bem ocorre no momento da liquidação da despesa, quando do recebimento do processo SEI para pagamento como, por exemplo, no caso de aquisição de software. A respeito da mensuração dos estoques, a DCF informou que esta é realizada com base no valor de aquisição, indicado pela DGM em despacho próprio indicando na TABELA DE REFERÊNCIA: Grupo de Material SIPAC e Conta Siafi com a respectiva descrição. Por seu turno, a DGM acrescentou que se dá por meio do custo médio ponderado de cada nova entrada de material no estoque e o método de avaliação de saída do estoque utilizado é o PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que sai). Com referência aos bens móveis, segundo a DCF, realiza-se com base no valor de aquisição, indicado pela DGM em despacho próprio indicando na TABELA DE REFERÊNCIA: Grupo de Material SIPAC e Conta Siafi com a respectiva descrição. E, em complemento, a DGM esclarece que é feita com base no valor de aquisição conforme Nota Fiscal em consonância com o processo de aquisição do material, indicando na TABELA DE REFERÊNCIA: Grupo de Material SIPAC e Conta Siafi com a respectiva descrição. Acerca dos bens imóveis a DCF informa que a mensuração é feita com base no custo histórico (DCF) e a dos intangíveis com base no valor de aquisição, indicado na nota fiscal e/ou contrato.

Relativamente à evidenciação quanto aos estoques a DCF faz a

verificação principalmente na conta 115XX.XX.XX ESTOQUES e seus desdobramentos, ressaltando que se evidencia também em Notas explicativas com item próprio, Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Já para a DGM se dá por meio do RMA (Relatório Mensal do Almoxarifado). Acerca dos bens móveis, a evidenciação pela DCF dá-se principalmente na conta 1231X.XX.XX – BENS MÓVEIS e seus desdobramentos, como também em Notas explicativas com item próprio, Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais e, para a DGM por meio do RMB (Relatório Mensal de Bens) feito ao final de cada mês e enviados à DCF para conciliação (DGM).

A dos bens imóveis é feita pela DCF na conta 1232X.XX.XX BENS IMÓVEIS e seus desdobramentos, bem como nas Notas explicativas com item próprio, Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. E a dos bens intangíveis evidenciam-se na conta 124XX.XX.XX INTANGÍVEL e seus desdobramentos e também em Notas explicativas com item próprio, Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Sobre a reavaliação a DGM informou que para bens permanentes do tipo eletrônicos são feitos pela DIMEQ/PRC até o valor de 50% de mercado e não é aplicada para bens do tipo mobiliário.

Ao que se refere aos bens do patrimônio cultural, ambas as diretorias informaram não terem informação de registro sobre o registro desse tipo de bem.

A principais normas citadas foram: conta 115XX.XX.XX ESTOQUES; Macro Função SIAFI 020348 - ESTOQUES e 021101 - REL. MOV.ALMOXARIFADO E REL.MOV.BENS MÓVEIS E INT.; Macro Função SIAFI 0020343 - BENS MÓVEIS, 021134 - MOVIMENTAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS e 021101 - REL. MOV.ALMOXARIFADO E REL.MOV.BENS MÓVEIS E INT.; Macro Função SIAFI 020330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.; Macro Função SIAFI 020344 - BENS IMÓVEIS; Portaria Conjunta STN/SPU nº 03, de 10 de dezembro de 2014; Instrução do Decanato de Administração da Universidade de Brasília, da Secretaria de Patrimônio Imobiliário e da Secretaria de Infraestrutura Nº XX/2022 (SEI n. 23106.030002/2021-83); Macro Função SIAFI 020330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.; Macro Função SIAFI 020345 - ATIVOS INTANGÍVEIS; Macro Função SIAFI 020330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.

Conclusão deste item:

Conclui-se que a Universidade de Brasília faz uso dos procedimentos patrimoniais disponíveis para gerir os seus estoques bem como seus bens, móveis, imóveis e intangíveis, por meio dos sistemas SIAFI, SIPAC e SPIUnet. Contudo, há a necessidade de informar com precisão se não há bens do patrimônio cultural sob a guarda da Instituição, uma vez que as respostas obtidas não descartam uma possível existência desse tipo de bem, mas tão somente o fato de não haver informação sobre registro formal acerca dele. Quanto à reavaliação, verifica-se uma lacuna nas informações prestadas, consoante o verificado na ausência de menção aos bens móveis de mobiliários e imóveis.

Sendo assim, de modo geral, observou-se uma necessidade de reavaliação quanto a melhor forma dos registros dos bens de patrimônio cultural, intangíveis, móveis e imóveis, de modo que tais registros observem de forma adequada os procedimentos contábeis considerando as mudanças trazidas pelas normas vigentes sobre a matéria, dentre elas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e os procedimentos contábeis emitidos pela

Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Todavia, diante da complexidade do tema, faz-se necessário também o envolvimento dos gestores da Alta Administração, no que tange ao apoio institucional, de recursos humanos e intelectuais, posto que se faz necessário promover reflexões que envolvam a essência sobre a forma, para que posteriormente os respectivos registros contábeis sejam realizados.

2.5. Questão 5: Quais evidências indicam que a UnB implementou controles internos sobre a elaboração de informações orçamentárias e financeiras?

Os controles internos têm como função garantir uma segurança razoável no desempenho das atividades realizadas pela Instituição, além de resguardar as informações orçamentárias e financeiras geradas. Para analisar este item foi solicitado a unidade auditada, informações sobre os controles internos existentes (fluxos de processos, normas, procedimentos, sistemas e outros) necessários para a elaboração das informações orçamentárias e financeiras (DPO/DAF).

Situação encontrada:

A Diretoria de Contabilidade e Finanças (DAF/DCF) informou que referente aos indicadores de execução orçamentária e financeira, é realizada a publicação na página de acesso à informação, o cronograma de desembolso da UnB (<https://unb.br/administrativo/acesso-a-informacao/2-publicacoes/727-cronograma-de-desembolso-da-fub-2021>), onde é informada a liquidação e o pagamento mês a mês.

O Decanato de Orçamento, Planejamento e Avaliação Institucional (DPO), por sua vez, comunicou que:

I) O processo de elaboração anual da proposta orçamentária e o cronograma trimestral das atividades; e

II) Os indicadores de execução orçamentária estão dispostos nos seguintes documentos:

II.1) PDI/DPO 2018-2023, por meio da definição de metas e indicadores, além de informações sobre o monitoramento anual das metas alcançadas, ações desenvolvidas para o alcance da meta, fatores que contribuíram e dificultaram a execução da meta;

II.2) Relatório orçamentário com apuração de indicadores, ao longo dos 5 últimos anos, a partir das recomendações constantes no questionário de perfil de governança do TCU.

Ademais, informou que:

III) o levantamento dos indicadores orçamentários do questionário de governança do TCU (ano 2021) está em fase de monitoramento das ações de melhoria, com cronograma de execução e evidências de efetiva implementação, conforme planilha indicada;

IV) o acompanhamento de indicadores para orientar o gerenciamento do processo orçamentário é feito a partir do envio pela DOR à gestora do DPO da planilha com os créditos orçamentários aprovados na LOA, discriminados por Ação e Fonte, assim como cota de limite orçamentário. Além disso, mensalmente, também é encaminhada por e-mail institucional a planilha de despesas de funcionamento da UnB, com saldos de empenho por tipo de despesa/contrato.

V) o Relatório de Execução das Leis Orçamentárias Anuais de 2021 e 2022 foi apreciado e aprovado pela Câmara de Planejamento e Administração (CPLAD) no dia 03/03/2022;

VI) O envio de email institucional com a planilha de despesas de funcionamento da UnB, contendo os saldos de empenho, por tipo de despesa/contrato;

VII) Os procedimentos referentes à tramitação de Emendas Parlamentares Individuais, constantes na LOA da UnB, estão documentados no processo SEI n. 23106.050152/2021-11.

Conclusão deste item:

Conclui-se que foram identificadas as aplicações dos seguintes controles internos: publicação do controle de desembolso mês a mês; monitoramento de metas e indicadores; apuração de indicadores seguindo as recomendações constantes no questionário de perfil de governança do TCU (SEI n. 23106.050152/2021-11); acompanhamento de indicadores para orientar o gerenciamento do processo orçamentário por meio de planilha com os créditos orçamentários aprovados na LOA, discriminados por Ação e Fonte, assim como cota de limite orçamentário (SEI 23106.050152/2021-11); aprovação das LOAs 2021 e 2022 ad referendum pela CPLAD; envio mensal de e-mail institucional com a planilha de despesas de funcionamento da UnB, contendo saldos de empenho, por tipo de despesa/contrato.

Da análise essa Auditoria reforça a importância que o DPO continue adotando as medidas relativas ao monitoramento dos indicadores orçamentários do questionário de governança do TCU (ano 2021).

3. CONSTATAÇÕES

Em resumo, diante da presente auditoria realizada, a equipe chegou às seguintes constatações:

3.1 Fragilidade nos controles internos relativos ao patrimônio cultural; e

3.2 Fragilidade nos registros sobre reavaliação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

4. RECOMENDAÇÕES

Diante das constatações apresentadas, esta Auditoria Especial não apresentará recomendações, contudo, sugere-se à Administração que quanto aos bens de patrimônio cultural adote os procedimentos de averiguação necessários, visando afirmar com mais precisão sobre a existência ou não daquele referido tipo bem no âmbito desta Instituição de Nível Superior. Em acréscimo, sugere-se também detalhar a questão da reavaliação dos bens móveis mobiliários, imóveis e intangíveis.

5. CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como objetivo subsidiar a elaboração do Parecer de Contas da Entidade, em decorrência das ações de auditoria nº 10 do PAINT 2021 e nº 8 do PAINT 2022, previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021 e PAINT/2022.

Diante de todo o exposto, espera-se que tanto os trabalhos desenvolvidos por esta Auditoria Interna e quanto as medidas a serem adotadas ao longo do atendimento das recomendações mencionadas, alcancem benefícios futuros para a Administração. Ainda nesse sentido, sugere-se ainda que a Administração observe as recomendações emitidas no Relatório de Auditoria n. 03/2022 (8749806).

Em conclusão, ressalta-se que este relatório não possui a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar as decisões administrativas a fim de contribuir com a gestão da UnB nos aspectos tratados neste documento, bem como subsidiar esta AUD na emissão do Parecer de Contas da Entidade, relativo ao ano de 2021.

Sendo estas as informações a serem tratadas no presente Relatório de Auditoria, encaminhe-se os autos ao Auditora-Chefe da Auditoria Interna para revisão e aprovação.

Andreia Costa Lima
Auditora da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1105566

Cibele Maria Pinto Pereira Menezes de Oliveira
Auditor da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1090135

De acordo.

Betânia Moraes Goudinho de Sousa
Auditora-Chefe Adjunta da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1052250

Revisado e aprovado, encaminhe-se o presente Relatório para conhecimento da Magnífica Reitora da UnB.

Nara Cristina Ferreira Mendes
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1051954
Matrícula SIAPE 1877089



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Maria Pinto Pereira Menezes de Oliveira, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 30/03/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Lima, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 30/03/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Moraes Goudinho de Sousa, Auditor(a) Chefe Adjunto(a) Substituto(a) da Auditoria Interna**, em 30/03/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 30/03/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9557017** e o código CRC **770F399D**.

Referência: Processo nº 23106.019690/2022-10

SEI nº 9557017